

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 12026/2016**

Para efeito do estatuído nos artigos 29.º a 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os concorrentes ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 12 assistentes técnicos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 12196/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, em 21.10.2015, que a ata onde consta a data, horário e local da realização do 3.º método de seleção — Entrevista profissional de seleção a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção anterior, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município (www.cm-valongo.pt).

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

309886898

FREGUESIA DE ALHADAS**Aviso n.º 12027/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concluído com sucesso pelo trabalhador infra identificado, o período experimental e homologada a respetiva avaliação, pelo despacho do Presidente da Junta, Jorge Manuel Bugalho da Silva, do dia 12 de setembro, detendo o trabalhador, na sequência do procedimento concursal comum publicado através do aviso de abertura com o n.º 7899/2015, no *Diário da República* n.º 137, 2.ª série, de 16 de julho de 2016, contrato em funções públicas, a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de assistente técnico, área dos serviços administrativos da Junta de Freguesia, com a remuneração aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

Anabela Dias Fernandes Caiano, contratada em 1 de agosto de 2016, com a remuneração de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única.

22 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel Bugalho da Silva*.

309883624

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO (SÉ E SÃO PEDRO)**Aviso n.º 12028/2016**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Termo resolutivo incerto, na categoria de assistente operacional para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro).

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pelo diploma n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 21/12, e n.º 84/2015, de 07/08, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), de 18 de agosto de 2016, foi determinada a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos seguintes termos:

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor

Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.».

3 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área geográfica da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) e áreas limítrofes em caso de necessidade de serviço.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico que pode comportar esforço físico, nomeadamente manutenção e limpeza de espaços públicos incluindo limpeza de bermas e valetas, manutenção de espaços verdes, pequenas obras de construção civil, reparação de mobiliário urbano, manuseamento e manutenção de motosserras, poderá implicar também a condução de veículos automóveis. Corresponde ao grau 1 de complexidade funcional.

5 — Determinação do posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do(a) trabalhador(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição, do nível 1, sendo a remuneração de referência de 530,00€, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previsto no referido artigo.

6 — Dotação Disponível: Existe dotação disponível na classificação económica n.º 01.01.06.04 — Recrutamento de pessoal a termo para novos postos de trabalho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pelo diploma n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31/12, e 84/2015, de 07/08, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8 — Âmbito do recrutamento:

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com recurso a procedimento concursal restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores é efetuado por procedimento concursal aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público ou sem vínculo de emprego público.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), idêntico ao posto de trabalho para o qual se publicita o presente procedimento.

9 — Nível habitacional exigido:

Escolaridade obrigatória em função da idade ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º de Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pelo diploma n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31/12, e 84/2015, de 07/08.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), apresentadas em suporte de papel, através de preenchimento, com letra legível, de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na secretaria e no sítio da Internet da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) (www.uf-faro.pt), com indicação expressa do procedimento e referência a que se candidata, datado e assinado podendo ser entregues pessoalmente na secretaria dentro do horário normal de funcionamento (de segunda a sexta feira, das 9h00 às 17h30) ou remetidas por correio, registado, com aviso de receção e até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), Rua Reitor Teixeira Guedes, 2, 8004-026 Faro, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.